



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTÓCOLO Nº 1922
DATA 11/01/22
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 02/2022

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 2.918.631,68 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) sendo:

I – R\$ 1.593.897,35 (Um milhão quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), recurso da política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através da Resolução SES/MG nº 7826 de 05/11/2021, conforme art. 3º – O incentivo financeiro de que trata o art. 2º desta Resolução será repassado em parcelas quadrimestrais conforme metodologia estabelecida na Resolução SES/MG nº 7.224 de 16/09/2020 e Resolução SES/MG nº 7.225 de 16/09/2020 e anexo único da Resolução SES/MG nº 7.826 de 05/11/2021 - VALORA MINAS.

II – R\$ 292.725,21 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos, com recurso da Política de atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por classificação como Hospital dentro da rede com a Tipologia Valor e Saúde Hospital Microregional Complementar, conforme Resolução SES/MG 7830/2021 e Resolução SES/MG 7854/2021 que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

III – R\$ 6.698,52 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) em parcelas mensais de R\$ 558,21 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), com Recurso Portaria nº 3.163/2013 – Média Complexidade Ambulatorial.

IV – R\$ 57.673,32 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) em parcelas mensais de R\$ 4.806,11 (quatro mil oitocentos e seis reais e onze centavos), com Recurso Portaria nº 3.163/2013 – Média Complexidade Ambulatorial.

V – R\$ 765.087,48 (Setecentos e sessenta e cinco reais oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em parcelas mensais de R\$ 63.757,29 (sessenta e três reais, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).

VI – R\$ 201.963,96 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) em parcelas mensais R\$ 16.830,33 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos de Incentivo Leitos de Saúde Mental (SHR-RAPS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2022:

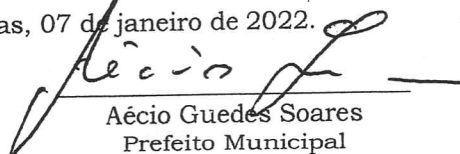
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.302.0015.2140	155	Efetuar Pagamentos
3.3.50.41.00	159	para Manutenção dos Contratos de Gestão

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de janeiro de 2022.



Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de contribuição, à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior".

A Finalidade do citado projeto, é repassar por contribuição valor referente à no valor de R\$ 2.918.631,68 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) sendo:

I – R\$ 1.593.897,35 (Um milhão quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), recurso da política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através da Resolução SES/MG nº 7826 de 05/11/2021, conforme art. 3º – O incentivo financeiro de que trata o art. 2º desta Resolução será repassado em parcelas quadrimestrais conforme metodologia estabelecida na Resolução SES/MG nº 7.224 de 16/09/2020 e Resolução SES/MG nº 7.225 de 16/09/2020 e anexo único da Resolução SES/MG nº 7.826 de 05/11/2021 - VALORA MINAS.

II – R\$ 292.725,21 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos, com recurso da Política de atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, por classificação como Hospital dentro da rede com a Tipologia Valor e Saúde Hospital Microregional Complementar, conforme Resolução SES/MG 7830/2021 e Resolução SES/MG 7854/2021 que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

III – R\$ 6.698,52 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) em parcelas mensais de R\$ 558,21 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), com Recurso Portaria nº 3.163/2013 – Média Complexidade Ambulatorial.

IV – R\$ 57.673,32 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) em parcelas mensais de R\$ 4.806,11 (quatro mil oitocentos e seis reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

e onze centavos), com Recurso Portaria nº 3.163/2013 – Média Complexidade Ambulatorial.

V – R\$ 765.087,48 (Setecentos e sessenta e cinco reais oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em parcelas mensais de R\$ 63.757,29 (sessenta e três reais, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).

VI – R\$ 201.963,96 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) em parcelas mensais R\$ 16.830,33 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos de Incentivo Leitos de Saúde Mental (SHR-RAPS).

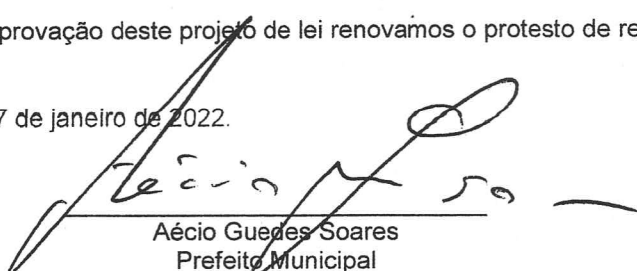
Os recursos para os repasses das subvenções, serão em sua totalidade, advindos do Fundo Nacional de Saúde.

Sendo a saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requiro a tramitação em **caráter de urgência e emergência**.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas, 07 de janeiro de 2022.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal